



**Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito**

Lei Complementar Nº 107/2019

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar as alterações no texto da Lei 3.096/2018, Lei Orçamentária Anual 2019 do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Projeto-Atividade de número **13 392 3018 4.008** – *Apoio à Realização do FESTIG – Festival de Teatro de Igarassu – Emenda Nº 66/2018 da Vereadora Maria dos Prazeres Barbosa da Silva*, que anteriormente estava vinculado ao Órgão 38.000 – Secretaria de Governo – SEGOV, na Unidade 38.300 – Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude – SELEJ, passa, em sua totalidade, a fazer parte do Órgão 44.000 – Secretaria de Turismo e Cultura – SECULT, na Unidade 44.300 – Secretaria Executiva de Cultura – SECULT.

Artigo 2º - A execução dos recursos que se encontram no Projeto-Atividade supracitado será feita pela ASSOCIAÇÃO DE REALIZADORES DE TEATRO DE PERNAMBUCO – ARTEPE, inscrita no CNPJ 06.046.063/0001-65, por seu caráter especializado para tal fim.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 28 de novembro de 2019.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito